

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4258/2016

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

04/05/2016

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 56/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO Nº 4.576, DE 03 DE MAIO DE 2016.



LEI Nº 4.258, DE 04 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.576/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), destinado a suprir as seguintes dotações como segue:

Art. 2°. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

O21000 SECRETARIA DE CULTURA 13.392.0170.1017.0000 – Construção do Teatro

022000 SEC. SEGURANÇA PUBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA 04.122.0083.2020.0000 – Manutenção Secretaria

Art. 3º/Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

revogada as disposições em contrário

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO

Brefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 04 de maio de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

